

EDITAL Nº 002/ICT, DE 27 DE MARÇO DE 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA AS DISCIPLINAS ABAIXO RELACIONADAS, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA GEOLÓGICA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.**

O Instituto de Ciência e Tecnologia torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para as seguintes unidades curriculares (disciplinas):

<b>Código Disciplina</b>	<b>Conteúdo/Disciplina Objeto</b>	<b>Monitoria remunerada</b>	<b>Monitoria voluntária</b>
EGE 210	Sistema Terra	01	--
EGE307	Cristalografia	--	01
EGE 211	Mineralogia I	01	01
EGE309	Desenho Aplicado à Geologia	01	01
EGE311	Mineralogia II	01	01
EGE314	Geoquímica Endógena	--	01
EGE312	Estratigrafia e análise de Bacias Sedimentares	--	01
EGE315	Petrografia e Petrologia Ígnea	01	01
EGE121	Petrografia e Petrologia Metamórfica	01	01
EGE 207	Introdução às Geociências	01	01
EGE208	Topografia Geral	--	04
EGE209	Fotogrametria e Fotointerpretação	--	02
EGE313	Geomática II	--	01
EGE129	Geomática III	01	--
EGE213	Sedimentologia e Petrografia Sedimentar	--	01

## 1- DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

## 2- DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 08 (oito) vagas para monitores remunerados e 17 (dezesete) vagas para monitores voluntários, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do E-Campus) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 29/03/2019 a 01/04/2019, no horário de 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 16h30 horas, na Secretaria do curso de graduação em Engenharia Geológica, no prédio de CeGeo, Campus JK.

### 4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
- b) Maior CRA
- c) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução CONSEPE nº 55/2017.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até **22/04/2019**.

## 5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do E-Campus).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

## 6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

## 7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina-MG, 27 de março de 2019.

---

LUCAS FRANCO FERREIRA  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO  
DAS AVALIAÇÕES**

**Monitoria Remunerada e Voluntária:**

Conteúdo/Disciplina Objeto	Vagas p/ monitoria remunerada	Vagas p/monitoria voluntária	Professor	Data	Local	Horário
EGE 210 - Sistema Terra	01	--	Matheus	03/04	Lab. de Est. Tectônicos	09h30
EGE307 - Cristalografia	--	01	José Maria	03/04	Laboratório de Mineralogia	14h00
EGE 211 - Mineralogia I	01	01	José Maria	03/04	Laboratório de Mineralogia	14h00
EGE309 - Desenho Aplicado à Geologia	01	01	Amós	03/04	Sala 3A - CeGeor	18h00
EGE311 - Mineralogia II	01	01	Rúbia	03/04	Sala de Microscopia	14h00
EGE314 - Geoquímica Endógena	--	01	Rúbia	04/04	Sala 11B	14h00
EGE312 - Estratigrafia e análise de Bacias Sedimentares	--	01	Pedro	03/04	Secretaria CeGeo	11h00
EGE315 - Petrografia e Petrologia Ígnea	01	01	Danilo	03/04	Lab. Geoproc.	15h00
EGE121 - Petrog. e Petrol. Metamórfica	01	01	Danilo	04/04	Lab. Geoproc.	15h00
EGE 207 - Introdução às Geociências	01	01	Gislaine	04/04	Sala 4B - CeGeo - Lab. de Min e Petr.	10h00
EGE208 - Topografia Geral	--	04	Eduardo	03/04	Sala 3A - CeGeor	18h00
EGE209 - Fotogrametria e Fotointerpretação	--	02	Eduardo	03/04	Sala 3A - CeGeor	18h00

EGE309 - Geologia Estrutural I	--	01	Amós	03/04	Sala 3A - CeGeo	18h00
EGE129 - Geomática II	--	01	Juliano	03/04	LGSR, Sala 11A, CeGeo	16h00
EGE129 - Geomática III	01	--	Juliano	03/04	LGSR, Sala 11A, CeGeo	16h00
EGE213 - Sedimentologia e Petrog. Sedimentar	--	01	Lucio	03/04	Sala 3A - Cegeo	10h00



## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

A prova escrita será elaborada baseada na ementa de cada disciplina na qual o candidato se inscrever.

As ementas, bem como bibliografia sugerida, estão disponíveis no respectivo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Geológica (EGE), disponíveis através do link: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html>

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS</b>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no edital):			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Monitoria na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
<b>PARA USO DA SECRETARIA</b>			
( ) Inscrição deferida      ( ) Inscrição indeferida			
Observação: _____			
_____			
_____			
_____			